



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

**Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito**

**PORTARIA Nº. 1.198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG, órgão executivo de trânsito integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais SEPLAG/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XII, art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1 Aprovar o Regulamento e Cronograma da Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais - 2023, em sua 63ª edição, nos termos do Anexo I.

Art. 2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe de Trânsito da CET/MG.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Lucas Vilas Boas Pacheco**

Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DA "PREMIAÇÃO MOTORISTA E MOTOCICLISTA PADRÃO DE MINAS GERAIS - 2023"**

**1. DOS OBJETIVOS:**

1.1 Estimular atitudes responsáveis e posturas cidadãs na condução de veículos automotores, tendo como foco a valorização da vida;

1.2 Disseminar boas práticas na convivência diária no trânsito, concorrendo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito as leis de trânsito;

1.3 Premiar condutores que tenham se destacado por atos meritórios e bons exemplos na direção de veículos.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

2.1 Condutores de veículos automotores ou motocicletas, em atividade profissional no Estado de Minas Gerais e que possuam, no mínimo, 03 (três) anos de habilitação nas categorias A, B, C, D ou E conduzindo veículos/motocicletas de:

- transporte escolar (mínimo D);
- táxi (mínimo B);
- transporte coletivo de passageiros urbano (mínimo D);
- transporte coletivo de passageiros metropolitano (mínimo D);
- transporte coletivo de passageiros rodoviário (mínimo D);
- transporte de carga (mínimo C);
- transporte de emergência hospitalar (mínimo B);
- transporte de pessoas ou cargas – (órgãos públicos) (mínimo B);
- transporte de pessoas - (mototaxistas) (mínimo categoria A),
- cargas (motofretistas) - (mínimo categoria A).

2.2 Cada participante poderá se inscrever em apenas um tipo de categoria, sendo este desclassificado pela não observância deste item.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

3.1 A inscrição ocorrerá por meio do preenchimento do formulário on-line, disponível no site da CET/MG, [www.transito.mg.gov.br](http://www.transito.mg.gov.br), no período de 19/09/2023 a 05/11/2023, observados os seguintes procedimentos:

- Acessar o sítio (site) da CET/MG e preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário on-line.

- Anexar os seguintes documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação digital ou no formato PDF (frente e verso), anexando o histórico do prontuário, caso a mesma seja de outro Estado da Federação.

b) Declaração do órgão municipal competente, (onde se encontra legalizado na condição de condutor de veículo de táxi, transporte escolar, motofretista ou mototaxista).

c) declaração fornecida pela chefia imediata expedida após abertura das inscrições, contendo a função exercida pelo candidato, inscrito na categoria órgão público. (Anexo II)

d) carteira de trabalho para o condutor inscrito na categoria para transporte coletivo de passageiros urbano, transporte coletivo de passageiros rodoviário, transporte coletivo de passageiros metropolitano e transporte de carga;

e) Sendo opcional a apresentação de documentação comprobatória de elogios, menções honrosas, notas meritórias ou destaques no exercício da atividade profissional, existentes no período de 05 (cinco) anos a contar retroativamente da data de encerramento das inscrições.

f) comprovação de participação em atividades afins à profissão exercida, enriquecedoras do currículo profissional, como cursos, seminários ou palestras, presenciais ou EAD, concluídos no período de 05 (cinco) anos anteriores ao encerramento das inscrições. Os cursos obrigatórios para o exercício da profissão não serão considerados.

3.2 Caberá à Assessoria de Educação para o Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET/MG pesquisar no prontuário de cada candidato inscrito, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida por Minas Gerais, o seu histórico como condutor de veículo automotor.

3.3 Caberá ao candidato com prontuário de outros estados apresentar certidão ou documento comprobatório contendo histórico como condutor automotor.

### **4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:**

4.1 Toda a documentação, constante do item 3, deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário on-line disponível no site da CET/MG.

4.2 Finalizada a inscrição, não é permitido novo acesso para a inserção de documentos ou alteração de dados no formulário on-line.

4.3 Serão desclassificadas as inscrições recebidas com documentação incompleta ou em desacordo com a Portaria.

## **5. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 Será encaminhado um e-mail confirmando o recebimento da inscrição quando a documentação estiver completa.

## **6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:**

As inscrições recebidas passarão por três etapas avaliativas:

### **6.1 Primeira etapa – Triagem:**

Realizada pela equipe de servidores em exercício na Assessoria de Educação para o Trânsito, que será responsável pela gestão das inscrições e por excluir as que estiverem:

- Faltando qualquer documentação exigida neste Regulamento;
- Em desacordo com as categorias de veículos automotores relacionadas neste regulamento;
- Com rasuras.

### **6.2 Segunda etapa – Pré-seleção:**

Realizada pela equipe acima mencionada que, sem atribuir pontuação, procederá:

- Análise do prontuário do candidato, que não poderá conter nenhum registro de pontuação, processos administrativos ou judiciais com decisão condenatórios, ocorridos nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do encerramento das inscrições.

- Contagem de tempo de habilitação na categoria que exerce a profissão.

- Análise dos documentos pertinentes a cursos, seminários, palestras, premiações, menções honrosas e destaques.

- Digitação da relação, por categoria, dos candidatos aprovados nesta fase.

### **6.3 Terceira etapa – Seleção:**

A seleção e julgamento das inscrições serão realizadas por Comissão Julgadora designada em Portaria pelo Chefe da CET, observados os critérios abaixo identificados, com atribuição dos pontos correspondentes.

O julgamento ocorrerá de acordo com os seguintes critérios de caráter classificatório:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de habilitação na categoria que exerce a profissão	60
Aprimoramento profissional (cursos, seminários ou palestras em atividades afins à profissão exercida)	20
Comportamento profissional (elogios, menções honrosas, notas meritórias ou destaque no exercício da atividade profissional)	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

6.3.1 Em caso de empate na **pontuação total entre os participantes, serão observados, sequencialmente, os seguintes requisitos** de desempate:

- Idade cronológica;
- Tempo de habilitação na categoria em que se inscreve;
- Aprimoramento profissional.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA:**

7.1 A Comissão Julgadora será instituída por Portaria do Chefe da CET e integrada por servidores do órgão, representantes indicados pelos órgãos públicos, bem como representantes das Federações e Sindicatos representativos das categorias de motoristas profissionais e das empresas atinentes ao transporte profissional.

7.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará a documentação apresentada, segundo os critérios definidos no item 6.3 deste Regulamento, classificando os ocupantes em 1º e 2º lugares por categoria.

7.3. O trabalho da Comissão Julgadora será considerado honorífico, não ensejando qualquer forma de remuneração.

## **8. DA PREMIAÇÃO:**

8.1 Os condutores classificados em 1º e 2º lugares farão jus ao recebimento de medalha e certificação como Motoristas Padrão de sua categoria.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1 A relação dos vencedores será divulgada no dia 15 de dezembro de 2023, no sítio (site) da CET-MG [www.transito.mg.gov.br](http://www.transito.mg.gov.br), bem como informados via e-mail ou telefone.

## **10. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:**

A cerimônia de premiação aos vencedores será realizada no dia 20/12/2023, às 14h30min no Auditório Juscelino Kubitschek - Cidade Administrativa, situado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 É vedada a inscrição aos condutores que, em concursos anteriores tenham sido classificados em 1º lugar como motorista ou motociclista padrão ou destaque especial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de abertura das inscrições.

11.2 Poderá participar do concurso o condutor que possua CNH expedida por outro Estado da Federação, desde que comprovadamente exerça sua atividade profissional em Minas Gerais, em consonância com o item 2.1.

11.3 As inscrições desclassificadas estarão disponíveis na Assessoria de Educação para o Trânsito pelo período de um ano, sendo eliminados após este período.

11.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator, ou motivo/imprevisto que esteja fora de controle da CET/MG.

11.5 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, datado, assinado e

encaminhar para o e-mail [motoristapadraocet@gmail.com](mailto:motoristapadraocet@gmail.com), sobre o resultado dos ganhadores da Premiação.

11.5.1 O recurso dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG deverá ser interposto em até 05 (cinco) dias corridos contados da publicação dos nomes dos ganhadores no site da CET/MG, sob pena de ser considerado intempestivo, o que acarretará na não apreciação do mérito.

11.5.2 O Chefe de Trânsito da CET/MG disporá de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do recurso, para sua apreciação e decisão, cujo resultado será divulgado no dia 15 de dezembro de 2023 no site da CET/MG.

11.5.3 Não caberá qualquer recurso contra a decisão proferida pelo Chefe de Trânsito da CET/MG.

11.6 Eventuais dúvidas relacionadas a essa premiação poderão ser esclarecidas no endereço eletrônico [motoristapadraocet@gmail.com](mailto:motoristapadraocet@gmail.com)

11.7 Conforme diretrizes institucionais da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito/SEPLAG a divulgação dessa premiação ficará a cargo da Assessoria de Comunicação.

## **CRONOGRAMA DA PREMIAÇÃO MOTORISTA PADRÃO 2023**

1º Reunião Motorista Padrão.	11/09/2023
Publicação da Portaria de Regulamento da Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais - 2023	19/09/2023
Período de inscrição no site da CET/MG	19/09/2023 a 05/11/2023
Avaliação das inscrições (Conferência, triagem e pré seleção)	06/11/2023 a 24/11/2023
Seleção e Julgamento da Comissão	27/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do resultado Julgamento	01/12/2023
Período de recurso	02/12/2023 a 06/12/2023
Análise e julgamento dos recursos	07/12/2023 a 14/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	15/12/2023
<b>Cerimônia Premiação do 63º Motorista Padrão</b>	<b>20/12/2023</b>

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO FORNECIDA PELA CHEFIA IMEDIATA EXPEDIDA APÓS ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, CONTENDO A FUNÇÃO EXERCIDA PELO CANDIDATO, INSCRITO NA CATEGORIA ÓRGÃO PÚBLICO.**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, Matrícula: \_\_\_\_\_, ocupa a função de  
\_\_\_\_\_,  
na  
instituição \_\_\_\_\_, CNPJ:  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vilas Boas Pacheco, Chefe de Trânsito**, em 19/09/2023, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73524520** e o código CRC **9EF6AC56**.

**Referência:** Processo nº 1500.01.0312178/2023-49

SEI nº 73524520